



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
Comitê de Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO CGE/MDIC Nº 16, DE 2, DE FEVEREIRO DE 2026

Aprova a revisão do Plano Estratégico Institucional do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços para o período 2023-2026 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO COMITÊ DE GOVERNANÇA ESTRATÉGICA DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 15-A, do Decreto nº 9.203, de 22 de dezembro de 2017, o art. 2º da Portaria GM/MDIC nº 75, de 03 de abril de 2023, e considerando a determinação expressa na ata da 6ª reunião ordinária do referido Comitê, realizada em 02 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a revisão do Plano Estratégico Institucional (PEI) do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC) para o período 2023-2026, na forma do Anexo I desta Resolução (doc. SEI nº 56365398 do processo 52315.002030/2025-77).

Art. 2º Caberá à Subsecretaria de Supervisão, Gestão e Administração (SGA), por meio da Coordenação-Geral de Gestão Estratégica (CGGE), sistematizar, centralizar, consolidar e acompanhar a implementação dos resultados e iniciativas previstos no Plano Estratégico Institucional do Ministério.

Art. 3º Os dirigentes das unidades do MDIC são responsáveis por fornecer as informações referentes às iniciativas estratégicas em que suas unidades estejam envolvidas, bem como dos resultados aferidos para os indicadores estratégicos vinculados às suas áreas.

Art. 4º As alçadas de competência e os procedimentos para solicitação, análise e decisão de alterações relativas a elementos do PEI são os definidos na forma do Anexo II desta Resolução (doc. SEI nº 57257331 do processo 52315.002030/2025-77).

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos por este Comitê de Gestão Estratégica (CGE).

Art. 6º Fica revogada a Resolução CGE/MDIC nº 03, de 03 de novembro de 2023 (doc. SEI nº 38337509 do processo 52315.102478/2023-28).

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente

GERALDO JOSÉ RODRIGUES ALCKMIN FILHO

Presidente do Comitê de Governança Estratégica

Ministro de Estado do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho, Ministro(a) de Estado**, em 12/02/2026, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **57625452** e o código CRC **81735E48**.

Referência: Processo nº 52315.002030/2025-77.

SEI nº 57625452

ANEXO I

PLANO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA O PERÍODO 2023/2026

A) IDENTIDADE INSTITUCIONAL

I - **MISSÃO:** Promover a inovação, a produtividade e a competitividade da indústria, do comércio, dos serviços e do comércio exterior, em direção a uma economia verde, diversificada, complexa e adensada, com melhoria do ambiente de negócios e aumento da participação econômica internacional do país, com vistas ao desenvolvimento econômico e social.

II - **VISÃO:** Ser reconhecido como protagonista na promoção do desenvolvimento sustentável, inovador, verde e inclusivo da indústria, do comércio, dos serviços e do comércio exterior.

III - **VALORES:** Compromisso com o interesse público, Visão de longo prazo, Decisão baseada em evidência, Transparência e Comunicação, Excelência na gestão e nas políticas públicas.

IV - **RESULTADOS FINAIS:** Colaboradores motivados, Gestão eficaz e eficiente, Políticas públicas efetivas, Setor produtivo desenvolvido, Sociedade beneficiada.

B) MAPA ESTRATÉGICO

Missão

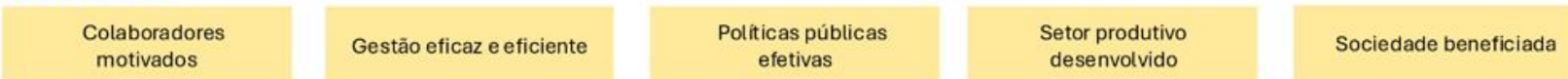
Promover a inovação, a produtividade e a competitividade da indústria, do comércio, dos serviços e do comércio exterior, em direção a uma economia verde, diversificada, complexa e adensada, com melhoria do ambiente de negócios e aumento da participação econômica internacional do país, com vistas ao desenvolvimento econômico e social.

Visão

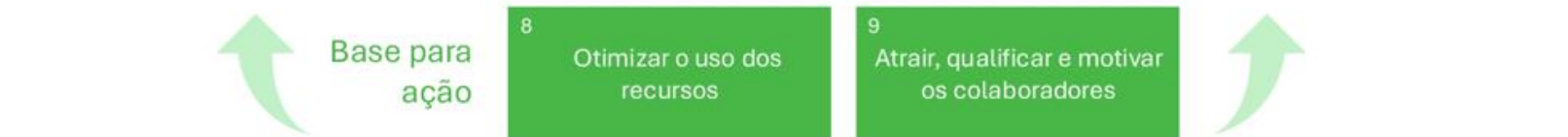
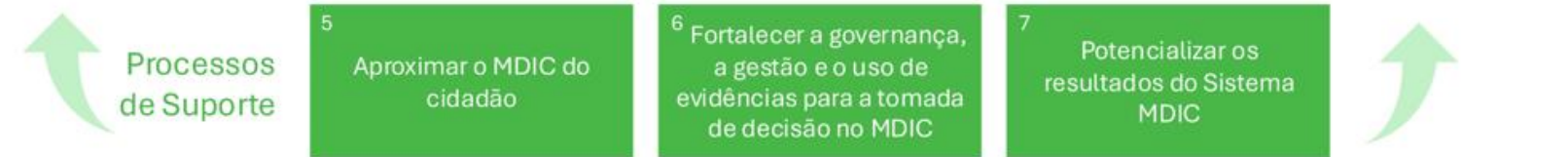
[Resolução CGE/MDIC N° 3, de 03 de novembro de 2023](#)

Ser reconhecido como protagonista na promoção do desenvolvimento sustentável, inovador, verde e inclusivo da indústria, do comércio, dos serviços e do comércio exterior.

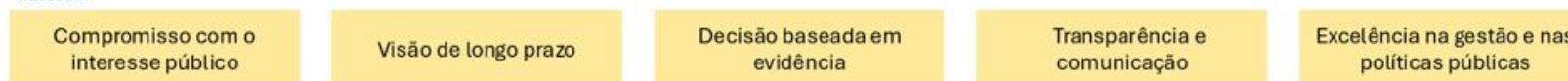
Resultados finais



Resultados para a sociedade



Valores



C) DESDOBRAMENTO DO MAPA POR OBJETIVOS ESTRATÉGICOS / INICIATIVAS / INDICADORES

OBJETIVO ESTRATÉGICO Nº 1 – Promover a neoindustrialização do país: indústria e serviços em novas bases sustentáveis e tecnológicas.

A) INICIATIVAS

1.1. Formalizar a nova política de desenvolvimento industrial (Nova Indústria Brasil) e monitorar e avaliar sua implementação

1.2. Promover o aumento da produtividade e transformação digital do setor produtivo nacional

1.3. Implementar programa de depreciação acelerada

1.4. Incentivos à Pesquisa e Desenvolvimento de tecnologias avançadas de eficiência energética para mobilidade sustentável e de segurança veicular

1.5. Fomento ao desenvolvimento da cadeia de semicondutores no Brasil - regulamentação a Lei nº 14.968, de 11 de setembro de 2024

1.6. Programa de incentivo aos serviços de base tecnológica

1.7. Programa para regionalização do E-commerce

1.8. Programa Empreendedoras Tech

1.9. Programa de incentivos ao setor de serviços mais sustentável

1.10. Dashboard do Comércio Eletrônico Nacional e Observatório do Comércio Eletrônico.

1.11. Fórum de Comércio e Serviços do MDIC

1.12. Incentivo à desburocratização, digitalização e industrialização da construção civil.

1.13. Fomento, articulação e monitoramento das cadeias produtivas de bens semiduráveis e não duráveis e das indústrias intensivas em mão de obra

1.14. Aperfeiçoar normativos de fomento à indústria de defesa e da Comissão Mista da Indústria de Defesa (CMID)

1.15. Aperfeiçoar a política nuclear brasileira em face da nova política industrial, de desenvolvimento tecnológico e descarbonização da economia

1.16. Modernização regulatória da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED)

1.17. Revisão e implementação de instrumentos para fortalecimento produtivo e tecnológico do Complexo Econômico e Industrial da Saúde (CEIS)

1.18. Estruturar o Sistema Integrado de Monitoramento do Desempenho Industrial

1.19. Formular proposta de Política Nacional de Economia de Dados

1.20. Revisar e Aprimorar os Normativos Relacionados PD&I da Lei de TICs na Zona Franca de Manaus.

B) INDICADORES

1.1. Valor agregado da indústria (indústria de transformação) / PIB

1.2. Número de empresas atendidas no programa Brasil Mais Produtivo

1.3. Patentes PCT de residentes no Brasil/PIB PPP US\$ (bilhões)

1.4. Índice de Complexidade Econômica

1.5. Variação da eficiência energética média dos veículos leves comercializados no país

OBJETIVO ESTRATÉGICO Nº 2 - Fomentar a economia verde e inclusiva

A) INICIATIVAS

2.1. Programa Nacional da Bioindústria da Floresta e do Campo.

2.2. Estratégia Nacional de Descarbonização da Indústria (ENDI)

2.3. Sistema Nacional de Economia de Impacto

2.4. Selo Verde

2.5. Selo Amazônia

2.6. Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões

2.7. Estratégia Nacional de Economia Circular

2.8. Estratégia Nacional de Bioeconomia

2.9. Programa Nacional da Bioindústria Intensiva em Insumos Renováveis e Materiais Avançados

2.10. Plano Clima: Mitigação e Adaptação para o Setor Industrial

2.11. Taxonomia Sustentável Brasileira da Indústria da Transformação

2.12. Reestruturação do Centro de Bionegócios da Amazônia

B) INDICADORES

2.1. Grau de renovabilidade da matriz energética da indústria (percentual da energia consumida na indústria, ao longo do ano, que vem de fontes renováveis)

2.2. Número acumulado de empresas capacitadas nos programas Selo Verde Brasil e Selo Amazônia

2.3. Participação dos biocombustíveis e elétricos na matriz energética de transporte

2.4. Uso do patrimônio genético de forma sustentável na indústria

OBJETIVO ESTRATÉGICO Nº 3 - Promover o comércio exterior e ampliar a inserção internacional da economia brasileira

A) INICIATIVAS

3.1. Negociação de novos acordos comerciais e de investimentos e aprofundamento dos existentes

3.2. Aprofundamento e ampliação de mecanismos de diálogos comerciais bilaterais e regionais, visando à melhoria das relações comerciais, bem como atuação em foros bilaterais, regionais, plurilaterais e multilaterais para gestões junto aos parceiros comerciais para a eliminação das barreiras ou mitigação dos seus efeitos

3.3. Adaptação às novas exigências ambientais no Comércio Internacional (GT Sustentabilidade, Consulta Pública e outros instrumentos)

3.4. Migração das operações de importação para o Portal Único de Comércio Exterior

3.5. Implementação do Módulo informatizado do Drawback contínuo

3.6. Revisão do regime de bens de capital (BK) e de Informática e Telecomunicações (BIT)

3.7. Reforma do Sistema Oficial de Apoio à Exportação

3.8. Melhorias nas normas do Proex

3.9. Implementação da Política Nacional de Cultura Exportadora

3.10. Programa de mentorias para mulheres empreendedoras que desejam exportar

3.11. Difusão da cultura exportadora por meio de ferramentas e sistemas online

3.12. Promoção dos programas de apoio oficial às exportações junto às empresas exportadoras

3.13. Atração de investimentos em ZPEs

3.14. Implementação de medidas para facilitação de investimentos

3.15. Aperfeiçoamento de procedimentos e incentivos para a promoção da Conduta Empresarial Responsável

3.16. Reforma do sistema de análise de Interesse Público em Defesa Comercial

3.17. Revisão do normativo que rege as investigações antidumping

3.18. Promover competição justa entre produtores nacionais e estrangeiros por meio de mecanismos de defesa comercial

3.19. Eficiência operacional e processual da SE-CZPE

3.20. Monitoramento e Avaliação no regime de ZPE

B) INDICADORES

3.1. Corrente de comércio a preços constantes (US\$ Bilhões a preços de 1998)

3.2. Número de empresas exportadoras

3.3. Percentual de importações realizadas no Portal Único de Comércio Exterior

3.4. Número acumulado de feiras/missões internacionais com participação da alta administração do MDIC

3.5. Número acumulado de planos de trabalhos estaduais da Política Nacional da Cultura Exportadora pactuados

3.6. Percentual de medidas adotadas para melhoria do ambiente institucional e regulatório para investimentos no Brasil

OBJETIVO ESTRATÉGICO Nº 4 - Promover a melhoria do ambiente de negócios e da regulação

A) INICIATIVAS

4.1. Implementar a Estratégia Nacional de Desburocratização e Simplificação

4.2. Implementar a Estratégia Nacional de Melhoria Regulatória

4.3. Implementar a Estratégia Nacional de Infraestrutura da Qualidade

4.4. Implementar a Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual

4.5. Implementar a Agenda de Redução do Custo Brasil

4.6. Implementar ações para aumentar a eficiência dos serviços prestados pelo INPI

4.7. Implementar Ações para a Modernização e a Transformação Digital do Inmetro

B) INDICADORES

4.1. Índice de capacidade institucional e regulatória - I-CIR/CGU

4.2. Número de projetos da Agenda de Redução do Custo-Brasil com trabalho concluído

4.3. Índice Nacional de Infraestrutura da Qualidade (INIQ)

4.4. Número de agentes públicos e privados capacitados em boas práticas regulatórias

4.5. Número de projetos inovadores beneficiados por programas de estímulo à geração e à comercialização de patentes

OBJETIVO ESTRATÉGICO Nº 5 - Aproximar o MDIC do cidadão

A) INICIATIVAS

5.1. Melhorar a infraestrutura e instrumentos de comunicação institucional

5.2. Ampliar a presença positiva do MDIC e de suas vinculadas na mídia

5.3. Comunicar impacto das ações do MDIC para a sociedade

5.4. Ampliar mecanismos para dialogar com o cidadão

5.5. Disseminar a visão e promoção da diversidade na organização interna e na formulação das políticas e ações do MDIC

B) INDICADORES

5.1. Número de visualizações/interações dos posts do MDIC nas redes sociais

5.2. Índice de diversidade do corpo funcional do MDIC

OBJETIVO ESTRATÉGICO Nº 6 - Fortalecer a governança, a gestão e o uso de evidências para a tomada de decisão no MDIC

A) INICIATIVAS

- 6.1. Implementar o planejamento estratégico institucional
- 6.2. Estruturar instâncias de governança para gestão de riscos
- 6.3. Implementar melhoria da transparência no MDIC
- 6.4. Implementar coleta de informações pelo diagnóstico de Integridade
- 6.5. Implementar seção de perguntas mais frequentes (concentração de informações mais relevantes)
- 6.6. Executar ações de adequação com vistas à conformidade do MDIC à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e normativos correlatos

B) INDICADORES

- 6.1. Percentual de execução do Plano de Integridade
- 6.2. Avaliação da maturidade de governança estratégica através de índice “iESGo-TCU”

OBJETIVO ESTRATÉGICO Nº 7 - Potencializar os resultados do Sistema MDIC

A) INICIATIVAS

- 7.1. Elaborar "Manual MDIC de Supervisão Ministerial"
- 7.2. Revisar e Atualizar os ciclos de contratualização (Contratos de Gestão/Desempenho) com ABDI, ApexBrasil, Inmetro e CBA
- 7.3. Instituir as Comissões de Monitoramento e Avaliação - CAA dos Contratos de Gestão/ Desempenho e propor melhorias para seu funcionamento
- 7.4. Reformular a seção “Supervisão Ministerial” do Portal do MDIC e atualizar seu conteúdo
- 7.5. Aprimorar a supervisão da política pública de desenvolvimento administrada pela Suframa

B) INDICADORES

- 7.1. Prazo médio para emissão de manifestação no âmbito dos contratos de gestão e desempenho

OBJETIVO ESTRATÉGICO Nº 8 - Otimizar o uso dos recursos

A) INICIATIVAS

8.1. Implementar melhorias nas estruturas e processos de acompanhamento orçamentário (padronização e modelos, formalização de atividades, papéis, fluxo e nível de informação aperfeiçoado)

8.2. Implementar plano de modernização da TIC no MDIC (aperfeiçoamento na governança, planejamento, estrutura no portfólio de sistemas, estímulo à utilização dos sistemas existentes)

8.3. Aperfeiçoar e divulgar o processo de gestão de convênios

8.4. Racionalizar o processo de viagens

8.5. Aperfeiçoar a Gestão Patrimonial

8.6. Reformulação da intranet

8.7. Estruturação da governança de dados do MDIC

B) INDICADORES

8.1. Percentual de execução das ações orçamentárias

8.2. Índice de conclusão de projetos de TI

8.3. Percentual de passagens aéreas adquiridas dentro dos prazos regulamentados

OBJETIVO ESTRATÉGICO Nº 9 - Atrair, qualificar e motivar os colaboradores

A) INICIATIVAS

9.1. Atrair novos servidores

9.2. Ampliar a participação dos servidores em ações de capacitação

9.3. Promover a Qualidade de Vida no MDIC

9.4. Aperfeiçoar o teletrabalho no MDIC

B) INDICADORES

9.1. Aumento percentual do número de agentes públicos lotados no MDIC

9.2. Percentual de servidores capacitados

ANEXO II

ALÇADAS DE COMPETÊNCIA E PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO, ANÁLISE E DECISÃO

a) Alçadas de competência para decidir sobre alterações dos elementos do Plano Estratégico Institucional.

Tipo de Alteração	Alçada Decisória
1. Inclusão, exclusão, suspensão, cancelamento ou modificação de etapa que não altere o escopo da iniciativa; e 2. Substituição de responsável.	Dirigente máximo da unidade responsável pela iniciativa ou indicador
3. Ampliação, em até 3 (três) meses, do prazo original de conclusão de iniciativas estratégicas, desde que não extrapolem o prazo final do Plano.	Coordenação-Geral de Gestão Estratégica (CGGE/SGA/SE)
4. Ampliação, em até 12 (doze) meses, do prazo original de conclusão de iniciativas estratégicas, desde que não extrapolem o prazo final do Plano Estratégico; 5. Alteração do escopo de iniciativas estratégicas, cabendo à SGA avaliar a pertinência de encaminhar à alçada superior quando identificar que as mudanças afetam significativamente a iniciativa.	Subsecretaria de Supervisão, Gestão e Administração (SGA/SE)
6. Inclusão, exclusão ou suspensão de iniciativa estratégica; 7. Inclusão, exclusão ou suspensão de indicador estratégico e/ou metas; e 8. Demais alterações que escapem aos limites indicados nas alçadas inferiores.	Comitê de Governança Estratégica (CGE)

b) Procedimentos para solicitação, análise e decisão de alterações relativas aos elementos do Plano Estratégico Institucional.

1. Os responsáveis pelas iniciativas e indicadores promoverão, sempre que necessário, as alterações em sua alçada, justificando a modificação de forma objetiva. A alteração

deverá ser informada à Coordenação-Geral de Gestão Estratégica (CGGE/SGA/SE) através do e-mail cgge.sga@mdic.gov.br.

2. As demais alterações, quando necessárias, deverão ser solicitadas pelo responsável por e-mail para o endereço cgge.sga@mdic.gov.br. No pedido de alteração deverão constar, no mínimo: i) a denominação completa da iniciativa ou do indicador; ii) a alteração solicitada no formato “De: -- Para:”; e iii) justificativa para a alteração.

3. As solicitações de alteração serão consolidadas pela CGGE/SGA/SE, registradas em planilha na qual constem os dados da iniciativa ou indicador, do solicitante, a alteração solicitada (inclusive, quando se tratar de dilação de prazo de entrega, o prazo original), a alçada de decisão da solicitação, a alteração proposta com sua justificativa e a proposta de decisão.

4. A CGGE/SGA/SE acompanhará e apoiará o processo de alteração das iniciativas e indicadores, e comunicará a aprovação ou rejeição das alterações solicitadas.

5. Cabe à Subsecretaria de Supervisão, Gestão e Administração (SGA/SE) estabelecer eventuais procedimentos adicionais e solucionar casos omissos e dúvidas decorrentes da aplicação deste normativo.